ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.363 de 06 de junho de 1990.

"ARRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.044 de 10 de novembro de 1989;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.: 05.02 - Departamento de Educação
Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
Subprograma: 190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2.021 - Manut. Ativ. Pré-Escolar do Munic.
Categoria Econômica: 3000 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3120 - MATERIAL DE CONSUMOCr$ 27.223,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 07.02 - Dpto. de Projetos e Edificações
Função: 16 - TRANSPORTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº. 1.363/90 - conclusão)

Programa: 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Subprograma: 532 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 1.010 - Conclusão Terminal Rodoviário

Categoria Econômica: 4000 - DESPESAS DE CAPITAL

Subcategoria Econômica: 4100 - INVESTIMENTOS

Elemento: 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PROURB
.....Cr$ 1.172.777,00

T O T A LCr$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo especificado:

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento: 9999 - Reserva de Conting.Cr$ 1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de junho de 1990.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda